

Decreto n.º 328/93.

Dispõe sobre abertura de
Crédito Suplementar e das
outras providências.

Eu, Manuel José Duarte, Prefeito Municipal de São João do Rio - MS, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º letra A da Lei n.º 457/92, de 16 de novembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 262.000.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões de reais), suplementar as seguintes dotações de orçamento vigentes:

Unidade - 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188-0 - Ensino Regular

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais - R\$ 100.000.000,00

0846254-0 - Desporto amador

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - R\$ 50.000.000,00

Unidade - 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1375428-0 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - R\$ 37.000.000,00

1551486-0 - Assistência Social Geral

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - R\$ 25.000.000,00

Unidade - 06 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

1060021-0 - Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000.000,00

TOTAL

R\$ 262.000.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada total ou parcialmente as seguintes dotações de orçamento

Continua

Continuados Decreto n.º 398/94

Vigente:

Unidade - 02 - SERVIÇO DA FAZENDA

0308030-0 - Administração Financeira

3.1.2.0 - Material de Consumo - - Off 54.092.465,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Off 14.396.385,00

Unidade - 05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1375428-0 - Assist. Médica Familiar

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - Off 31.511.150,00

Unidade - 06 - SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS

1060021-0 - Administração Geral

4.1.1.0 - Obras e Instalações Off 162.000.000,00

TOTAL - - Off 262.000.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São José do Grampo,
04 de Julho de 1993.

O Prefeito: Juranon José Duarte